

DELIBERAÇÃO Nº 03/2023/CBH dos Afluentes do Rio Preto

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal - CBH Preto-DF - para o processo eleitoral da gestão 2023-2027.

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal – CBH Preto-DF, nos termos da lei 2725 de 13 de junho de 2001 e no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão da Plenária reunida em 26 de outubro de 2022 sobre a aprovação do cronograma de instalação do Processo Eleitoral deste Colegiado, e

Considerando a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros titulares e suplentes, bem como da Diretoria do CBH Preto-DF,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Preto-DF, Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros com atribuição de definir normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no DF para a gestão 2023-2027.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;
- Representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; e
- Representante da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá até 24 de agosto para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de junho de 2023.


CLÁUDIO MALINSKI
Presidente do CBH/AP